



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.095, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, valor de R\$ 270.645,77 (duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 81
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0040	Manutenção e Expansão de Rede Iluminação Pública	
02.06.15.451.0010.1.0040.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	117- Contribuição p/ Custeio Iluminação Pública	160.000,00
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	110.645,77

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.	Poder Executivo	Ficha: 91
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0148	Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0148.3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	117- Contribuição p/ Custeio Iluminação Pública	160.000,00
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	110.645,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal